



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOÁ

Comissão Eleitoral – Biênio 2018/2019

RESULTADOS DAS INSCRIÇÕES PARA O BIÊNIO 2018/2019

A Comissão Eleitoral designada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itapoá, no uso de suas atribuições, se reuniu as 16 horas do dia 11/12/2017 na sede do Conselho Municipal de Saúde, sito a Av. do Príncipe, nº 2169, nesta cidade de Itapoá/SC, estando presentes os seguintes membros: Elaine Cristina Alves, Eustáquio José Brand e Marciane Rech, ausente o membro Elásio Frisanco, para analisar as inscrições realizadas pelas seguintes entidades: ROSAMAR, APAE, PEDRA QUE SURGE, ROTARY CLUB, ASOPAI.

DA ANÁLISE DOCUMENTAL

1. APAE – a entidade entregou todos os documentos exigidos no item 4 e também o ofício exigido no item 11 do edital 01/2017.
2. ROSAMAR - a entidade entregou todos os documentos exigidos no item 4 e também o ofício exigido no item 11 do edital 01/2017.
3. ASOPAI - a entidade entregou todos os documentos exigidos no item 4 e também o ofício exigido no item 11 do edital 01/2017.
4. PEDRA QUE SURGE - a entidade não entregou todos os documentos exigidos no item 4 e também o ofício exigido no item 11 do edital 01/2017. Faltou a cópia do plano de trabalho, ata de indicação dos membros representantes, documentos pessoais dos membros e ofício de indicação.
5. ROTARY - a entidade NÃO entregou os todos os documentos exigidos no item 4 e também o ofício exigido no item 11 do edital 01/2017. Faltou a ata da fundação, CNPJ, os documentos pessoais dos indicados e ofício de indicação não consta o nome do suplente.

DO INDEFERIMENTO

A Comissão após análise de todos os documentos apresentados pelas entidades inscritas, não recebe as inscrições das seguintes entidades: PEDRA QUE SURGE, ROTARY CLUB, com fundamento no item 05, parágrafo único do edital 01/2017.

DA VOTAÇÃO DOS MEMBROS

- Membro Eustáquio Jose Brand impugnou os documentos da entidade ROSAMAR, indicando o comprovante de residência da suplente como ilegível e a ata por constar nome do titular indicado como AMES e não JAMES. Impugna também o cartão do CNPJ que segundo seu entendimento esta com data de fevereiro 2017, e deveria ser atualizado.

- A membro Elaine vota favorável ao recebimento dos documentos, uma vez que se trata de um erro de digitação, posto que consta na ata de assembleia e no estatuto o nome correto do membro indicado, como também os documentos pessoais apresentados, corroboram com o que consta do estatuto e ata. Quanto ao comprovante de residência da suplente, entende que o mesmo é legível, não sendo motivo para indeferimento. Quanto ao CNPJ não foi exigido prazo na emissão.

- A membro Marciane vota nos mesmos termos do membro Elaine, entendendo não haver motivos para impugnação da entidade.

Restando então pela maioria aceito os documentos da entidade ROSAMAR.

DA HOMOLOGAÇÃO

Após análise dos documentos, restam homologadas as inscrições das seguintes entidades – APAE, ROSAMAR, ASOPAI, que atenderam integralmente os itens 05 e 11 do edital 01/2017, estando aptas a concorrer ao pleito eleitoral que se realizará na data de 15 de dezembro de 2017 as 9H00 horas.

Publique-se. Aguarde o prazo de recursos.
Itapoá, 11 de dezembro de 2017.

Elaine Cristina Alves

Marciane Rech

Eustáquio José Brand